



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATA DA 18ª REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES, REALIZADA NO DIA 27 DE MAIO DE 2026, ÀS 15H, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, reuniram-se, no Plenarinho da Câmara Municipal de Votuporanga, os membros das Comissões Permanentes, vereadores, representante do Poder Executivo e servidores desta Casa de Leis, para deliberar acerca dos projetos constantes da pauta. Registrou-se, inicialmente, a ausência dos membros das Comissões Permanentes, Vereadores Sargento Moreno, Vilmar da Farmácia e O Wartão, em virtude de cumprimento de agenda oficial, devidamente justificada e aceita, ficando consignado que os referidos parlamentares realizarão a assinatura digital dos documentos pertinentes. Dando início aos trabalhos, procedeu-se à análise das matérias constantes da pauta, iniciando-se pelas de autoria do Poder Executivo. Inicialmente, na presença do Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança, Marcelo Marin Zeitune, foi discutido o **Projeto de Lei nº 102/2026**, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 6.086, de 28 de novembro de 2017, que estabelece normas gerais para o serviço de transporte individual de passageiros em veículo automotor de aluguel com taxímetro, informando-se que a proposta visa atualizar a legislação municipal, especialmente no que se refere à transferência das autorizações, adequando-a à Lei Federal nº 15.271, de 26 de novembro de 2025. Após deliberação e sanadas todas as dúvidas, e não havendo vícios que impeçam o regular prosseguimento da matéria, esta recebeu pareceres favoráveis das respectivas Comissões, sendo realizada, especialmente pela Comissão de Justiça e Redação, pequena correção em seu art. 4º, com a finalidade de atender plenamente às exigências da boa técnica legislativa. Em ato contínuo, passou-se à análise das matérias de autoria do Poder Legislativo, sendo informados os pareceres contrários da Procuradoria Legislativa ao **Projeto de Lei nº 87/2026**, de autoria do Vereador Emerson Pereira, que institui diretrizes para o Programa Remédio em Casa no Município de Votuporanga e dá outras providências; ao **Projeto de Lei nº 88/2026**, também de autoria do Vereador Emerson Pereira, que institui diretrizes para a Política Municipal de Apoio às Mães Solo no Município de Votuporanga e dá outras providências; ao **Projeto de Lei nº 90/2026**, de autoria dos Vereadores Marcão Braz e Sargento Moreno, que dispõe sobre a reserva de vagas de estacionamento para veículos que transportem pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município; e ao **Projeto de Lei nº 91/2026**, de autoria do Vereador Sargento Moreno, que dispõe sobre o incentivo, a regulamentação e o fomento à prática do Airsoft no âmbito do Município de Votuporanga e dá outras providências. Após as justificativas do posicionamento contrário da Procuradoria Legislativa às matérias mencionadas, a Comissão de Justiça e Redação acompanhou o mesmo entendimento quanto aos Projetos de Lei nºs 87, 88 e 90/2026, opinando pela retirada ou, alternativamente, com fundamento no § 3º do art. 37 do Regimento Interno, pela rejeição das matérias, com sua devolução à Presidência desta Casa de Leis para as providências regimentais cabíveis. Quanto ao **Projeto de Lei nº 91/2026**, decidiu-se por realizar mais estudos antes de qualquer manifestação formal. Na sequência, apresentou-se o **Projeto de Lei nº 95/2026**, de autoria do Vereador Cabo Renato Abdala, que altera os incisos VI e VII do art. 2º e o art. 3º da Lei nº 7.434, de 7 de maio de 2026, que dispõe sobre a transparência das informações relativas à arrecadação, aplicações financeiras e rentabilidade dos recursos do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV. Após verificado que a proposta busca promover ajustes pontuais, com base em manifestação técnica formal apresentada pela própria Autarquia, permanecendo respaldada pelos

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

princípios da publicidade e da transparência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como na Lei de Acesso à Informação, a Comissão de Justiça e Redação opinou pelo seu regular prosseguimento. Na sequência, comunicou-se o recebimento de pareceres técnicos da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, atestando a aptidão quanto à localização e denominação dos **Projetos de Lei nºs 96, 97 e 99/2026**, que, diante disso, foram considerados aptos à deliberação. Logo após, por terem cumprido os requisitos mínimos previstos nos arts. 151 e 152 do Regimento Interno, os **Projetos de Decretos Legislativos nºs 4 e 5/2026**, que outorgam honrarias a pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Município, receberam pareceres favoráveis ao prosseguimento pela Comissão de Justiça e Redação. Aproveitando o ensejo, os presentes, especialmente os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, foram convidados para a Audiência Pública a ser realizada pelo Poder Executivo no dia 28 de maio de 2026, às 9h30, no Plenário desta Casa de Leis, para apreciação e avaliação do cumprimento das metas fiscais referentes ao 1º quadrimestre de 2026. Nada mais havendo a deliberar, eu, Larissa Marta Silva Cardoso, Secretária de Coordenação das Comissões Permanentes, lavrei a presente ata, que será assinada por mim, pelos membros das Comissões Permanentes e pelos demais vereadores presentes.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

